

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 42/2021

de 05 de abril de 2021.

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**NESTA** 

Service B	
CONTRACTOR CON	Protocolo Nº: 050 12021
WOOD TO CANDO	Vila Valério em: 13 104 1201
ACUSTO MARTIN	10208
The state of the s	Funcionario

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando o seguinte:

"Reajustar o valor das diárias dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal."

## **JUSTIFICATIVA**

É do conhecimento de todos que o poder aquisitivo do brasileiro caiu consideravelmente nos últimos anos, provocado principalmente pela inflação desenfreada. Isso atingiu tanto os trabalhadores do setor privado quanto público.

Somos sabedores de que a Constituição Federal prevê a concessão de Revisão Geral Anual nas remunerações dos servidores públicos municipais. Todavia, desde o ano de 2019 não há concessão do citado direito e, ainda, há alguns anos não se concede um reajuste no valor das diárias a título de indenização das despesas com alimentação, quando o servidor viaja a serviço da municipalidade.

Ressalte-se que o valor pago atualmente mal dá para custear todas as despesas com lanche da manhã, almoço e lanche da tarde. Às vezes o servidor sai de madrugada e somente retorna à noite, como é o caso de muitos motoristas, alimentando-se em locais sem o devido asseio por causa do preço.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pelo exposto, é que sugerimos ao Chefe do Poder Executivo Municipal o reajuste no valor da diária a título de alimentação, como forma de melhor valorizar o servidor, principalmente aquele de já sofre grande desgaste físico enfrentando movimentadas rodovias vários dias por semana.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2021.

FRANKNEI JOSIMAR BRUMATTI

Vereador